

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 133/2020, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art.: 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20211521, decorrente do processo licitatório n.º 039/2021-SAAE e pregão presencial n.º 010/2021, cujo objetivo é:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.”

Onde a Empresa **WENDER DE S. CAMARGO EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF): 07.260.827/0001-83** está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aditivo contratual visando a dilação de prazo tem como objetivo prorrogar o período de vigência do contrato N.º 20211521 que tem por

objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que o objeto contratual demonstra-se de grande necessidade para a autarquia para o desenvolvimento de suas atividades operacionais. Tudo em conformidade ao que dispõe as diretrizes do processo administrativo ao qual se encontra vinculado e amparado nos termos do art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/1993.

Art.: 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

III - - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Em face da necessidade de utilização dos produtos, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com a prorrogação contratual que vise o fornecimento dos citados produtos, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

O Poço de visita ou bueiro é o termo pelo qual se designa a instalação (normalmente urbana) por onde se tem acesso às redes de serviços subterrâneos, tais como esgoto. Sem o poço de visita, não é possível construir um sistema de esgoto funcional. Afinal, são essas as estruturas que complementam as redes coletoras de esgoto, que são posicionados nos pontos em que houver interligação de trechos, mudanças de diâmetro, de nível ou de direção, além de servirem como acesso para manutenção. Um tampão de poço de visita é uma tampa removível localizada sobre o topo de poço de visita, de modo a evitar quedas acidentais de pessoas ou objetos e para proteger o acesso à rede coberta pelo sistema. Sendo assim de grande importância a aquisição de tampa de pv em ferro fundido dúctil, item altamente duro e de boa resistência mecânica, fator que garante a total segurança do poço e dos pedestres que possam passar por cima dele enquanto transitam nas ruas.



Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20211521, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente contrato permanece inalterado.

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias permanece inalteradas.

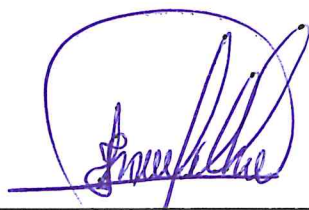
VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de dezembro de 2021.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral